



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.985, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.066.666,66 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados à aquisição de uma motoniveladora nova (zero quilômetro), créditos que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 - Conservação de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSOS: 02 (FEDERAL)

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 1.050.500,00

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 16.166,66

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 16.166,66 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.

R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) com repasse do Governo Federal.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



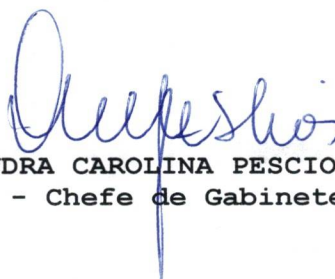
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de
Dois Córregos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e
vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -